

PORTARIA Nº 936 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Outorga à EDUARDO ZAGO MACHADO o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações no rio das Mortes.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 823/2022, de 04 de novembro de 2022, do processo SIGA Nº 1266/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a EDUARDO ZAGO MACHADO, CPF: 484.616.281-87, o de direito de uso de Recursos Hídricos para captação de água no Rio das Mortes, município de Nova Xavantina/MT, com a finalidade de irrigação de uma área total de 815,00 ha de soja e milho, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-4 – Alto rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins Araguaia, com as seguintes características:

I - Captação 1 no Rio das Mortes (pivôs 1 e 2, sendo duas áreas de 180 ha, totalizando 360,00 ha) nas coordenadas geográficas: 14°41'16.00" de Latitude Sul e 52°5'42.00"W de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 750,00 m³/h (0,2083 m³/s ou 208,3 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 01 em anexo;

II - Captação 2 no Rio das Mortes (pivôs 3, 4, 5, 6 e 7, sendo quatro áreas de 105 ha e uma área de 35,00 ha, totalizando 455,00 ha) nas coordenadas geográficas: 14°41'15.30"S 52°5'42.00"W de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 900 m³/h (0,250000 m³/s m³/s ou 250 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 02 em anexo;

III - O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

IV- O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **04 de novembro de 2032**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 08 de novembro de 2022.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE...

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Tabela 01 – Captação no rio das Mortes

Coordenadas Geográficas – Lat 14°41'16.00" e Long 52°5'42.00"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,2083	19	6
Fevereiro	0,02083	19	6
Março	0,2083	10	16
Abril	0,2083	20	23
Maiο	0,2083	22	30
Junho	0,2083	20	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,2083	23	30
Agosto	0,2083	24	30
Setembro	0,2083	24	28
Outubro	0,2083	17	27
Novembro	0,2083	19	10
Dezembro	0,2083	6	15

Volume total Anual (m³): 3.619.220,83

Tabela 02 – Captação no rio das Mortes

Coordenadas Geográficas – 14°41'15.30"S e Long 52°5'42.00"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,25	7	12
Fevereiro	0,025	10	20
Março	0,25	23	30
Abril	0,25	24	18
Maiο	0,25	23	30
Junho	0,25	21	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,25	23	31
Agosto	0,25	24	31
Setembro	0,25	24	28
Outubro	0,25	20	31
Novembro	0,25	20	10
Dezembro	0,25	7	10

Volume total Anual (m³): 5.021.892,00

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 09/11/2022
as 17:17:46.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **<http://portal-web.apps.ocp.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento>** informando o código verificador **ANSHX19E7** e o código CRC **183A0F52**.
